

LEI Nº 3.203, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviços Da Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

85 - 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme dotações orçamentárias abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviços Da Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

86 - 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 5 – Contribuições.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

